



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.932
de 24 de junho de 2008.

(Projeto de Lei de iniciativa dos membros da Mesa da Câmara)

"Revoga o art. 2º da Lei nº 4.795, de 21 de maio de 2007".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 2º da Lei nº 4.795, de 21 de maio de 2007.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de junho de 2008.

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 24 de junho de 2008 - 153º ano de
emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas